

CAPITÓLIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2020

O Capitólio, holding jurídica e universitária de iniciativas, vem, investido de muita honra, tornar público o processo seletivo para novos membros. Nesse sentido, informa que serão oferecidas vagas para colaboradores do projeto, destinadas a alunos da graduação de todos os cursos, as quais serão preenchidas nos termos da presente redação. Assim, dispõe:

I – DAS VAGAS

Art. 1º. Serão oferecidas vagas para os seguintes cargos do Capitólio:

- a)** Assessor (a) de Conteúdo;
- b)** Assessor (a) de Comunicação;
- c)** Assessor (a) de Parcerias;
- d)** Assessor (a) de Administração e Finanças;
- e)** Assessor (a) de Infraestrutura.

§1º Os candidatos não selecionados, na oportunidade deste processo, restarão, automaticamente, no cadastro de reservas desenvolvido pelo Capitólio.

II – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 2º. São requisitos exigíveis e fundamentais aos candidatos deste processo seletivo estar regularmente cursando graduação ou pós-graduação, além de possuir disponibilidade para reuniões dominicais, previstas, em regra, quinzenalmente.

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. A inscrição para participação neste processo seletivo dar-se-á por meio de Formulário disponibilizado no sítio eletrônico WWW.CAPITOLIO.ORG, a partir das 19h (Dezenove horas) do dia 17 (Dezessete) de Fevereiro de 2020, com término ao dia 26 (Vinte e seis) de Fevereiro de 2020, às 23h59 (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

IV – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. O processo seletivo em tela ocorrerá em 3 (Três) etapas, sendo cada qual eliminatória, de acordo com os critérios estabelecidos pela Gestão 2020 do Capitólio.

IV.1 – Da primeira fase

Art. 5º. De início, todos os candidatos regularmente inscritos neste processo seletivo, por meio do Formulário já referido alhures, deverão comparecer, no dia 29 (Vinte e nove) de Fevereiro de 2020, em local a ser divulgado posteriormente, às 8h (Oito horas), para o primeiro encontro fixado pelo Capitólio, consistindo na primeira fase seletiva.

§1º Caso o candidato não possa comparecer à seleção, deverá comunicar a situação a um dos membros do projeto, sendo-lhes facultado a realização de uma entrevista em horário a ser ajustado.

§2º. O não comparecimento injustificado à dinâmica importa exclusão do processo seletivo.

§3º. Fica a critério da Comissão Especial de Processo Seletivo a análise da justificativa apresentada pelo candidato para não comparecer a seleção do dia 29 (Vinte e nove) de Fevereiro de 2020.

Art. 6º. O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 29 (Vinte e nove) de Fevereiro do corrente ano, em período vespertino, nas redes sociais do Capitólio, no fito de informar os candidatos selecionados.

IV.2 – Da segunda fase

Art. 7º. Os candidatos selecionados na primeira fase do processo seletivo deverão enviar, até às 12h (Doze horas) do dia 01 (Primeiro) de Março de 2020, vídeo em formato de “*pitch*”, com o tempo máximo de 1m30s (Um minuto e trinta segundos), respondendo às seguintes

@capitoloufrn
semanajuridicaufrn@gmail.com
gg.gg/capitoloufrn

perguntas: “Por que devo compor a membresia do Capitólio?” ou “Por que meu perfil combina com o do Capitólio?”.

Art. 8º. Os candidatos deverão enviar seus vídeos para o e-mail semanajuridicaufrn@gmail.com, ou outro meio de contato previamente informado pela membresia capitoliana.

Art. 9º. O resultado dos candidatos selecionados na segunda etapa do processo seletivo será veiculado no dia 02 (Dois) de Março de 2020, por meio das redes sociais do Capitólio, assim como e-mail enviado a esses.

IV.3 – Da terceira fase

Art. 10º. Os candidatos selecionados na segunda fase do processo seletivo passarão por etapa de “*Trainee*”, organizado pelos membros do Capitólio, durante 10 (Dez) dias, durante os quais deverão organizar evento de formação para a atual gestão do projeto, em 13 (Dez) de Março de 2020.

Art. 11º. Os candidatos, previamente, responderão ao formulário elaborado pelo projeto, de modo a elencar espécies de demandas e pastas existentes no Capitólio, no fito de aclarar suas preferências e divisões de tarefas.

Art. 12º. Os membros do Capitólio dividirão os candidatos em pastas correspondentes às vigentes na gestão do projeto, para fins de organização da tarefa prevista para o “*Trainee*”.

Art. 13º. Os coordenadores e assessores do Capitólio auxiliarão e orientarão os candidatos no exercício de suas respectivas atividades.

Art. 14º. O projeto deliberará os candidatos selecionados e divulgará o resultado no dia 14 (Quatorze) de Março de 2020, por meio das redes sociais do Capitólio.

V – Das previsões deste Edital

Art. 15º. Qualquer questão omissa no presente Edital deverá ser reportada ao Conselho Administrativo do Capitólio, o qual, com suas devidas competências, agirá no intento de dirimir qualquer imbróglio ou questão atinente a este processo seletivo.

Art. 16º. Os critérios de seleção de candidatos submetidos a este Processo Seletivo competem aos membros do Capitólio, os quais são discricionários.

Art. 17º. A não observância a qualquer ponto deste Edital poderá impelir a eliminação do candidato.

Art. 18º. A inscrição neste Processo Seletivo importa em leitura e acolhimento das cláusulas supra.

Art. 19º. Em sede de qualquer dúvida ou maior esclarecimento, é mister que se proceda com o envio de e-mail para contato em semanajuridicaufrn@gmail.com.

Natal/RN, 17 de Fevereiro de 2020.

AMANDA ARRUDA GURGEL

COORDENADORA GERAL DO CAPITÓLIO

MARIANA FERNANDES MARTINS DE LIMA

**VICE-COORDENADORA GERAL E COORDENADORA DE CONTEÚDO DO
CAPITÓLIO**

MARIA EDUARDA DE MEDEIROS SABOIA

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO CAPITÓLIO